



TC 031.368/2010-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

Responsável: Raimundo Rodrigues dos Santos Filho.

Assunto: Sanear vício processual (R001).

Trata-se de recurso autuado como R001 (peça 68), interposto por Raimundo Rodrigues dos Santos Filho, contra o Acórdão 6347/2013 – TCU – 1ª Câmara.

A Secretaria de Controle Externo no Maranhão – Secex-MA encaminhou o recurso para exame de admissibilidade nesta Secretaria de Recursos – Serur.

Verificamos, então, a ausência da assinatura do subscritor na aludida peça (Registro de Entrada nº 500505685), que constitui requisito formal indispensável à admissibilidade do recurso, caracterizando vício processual.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à Secex-MA para saneamento do vício processual constatado.

SERUR/SA, em 19 de novembro de 2013.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Antonio Martins dos Santos
Chefe do SA em substituição